

LEI Nº 3.390/2017

“Dá a denominação de ‘Via Marginal Agrimensor Sebastião Monteiro de Barros’ à atual Via Marginal (leste) da Rodovia SP-563”.

TAMIKO INOUE, Prefeita Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Andradina **APROVOU** e o Executivo Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Via Marginal “Agrimensor Sebastião Monteiro de Barros”**, a atual Via Marginal situada e localizada à margem esquerda da Rodovia SP-563 (sentido cidade de Andradina à cidade de Nova Independência), no trecho compreendido entre a rua Santa Amália e a avenida Barão do Rio Branco, no Jardim Santa Cecília, nesta cidade de Andradina, SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradina
29 de maio de 2017

TAMIKO INOUE
- Prefeita Municipal -

LUIZ HENRIQUE PEREIRA SILVEIRA
- Secretário Municipal de Administração -

PUBLICADA na Secretaria Geral da Prefeitura, na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.